

28 DE FEVEREIRO

Dia Internacional de Prevenção às LER/Dort

28 de fevereiro

é o Dia Internacional de Prevenção às LER/Dort. Siglas familiares aos bancários, que estão entre as categorias mais afetadas por esse conjunto de doenças, LER significa Lesão por Esforço Repetitivo, e Dort traz as iniciais de Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho.

Segundo especialistas, estão inseridas nestas categorias as doenças que atingem músculos, tendões, principalmente dos dedos, mas também das mãos, punhos, antebraços, braços e pescoço. São inflamações que ocorrem basicamente por sobrecarga de trabalho, ambiente de trabalho desconfortável (muito seco, muito frio, muito quente, pouco iluminado etc) e por movimentos manuais repetitivos, continuados, rápidos ou vigorosos, durante um longo período de tempo.

As causas, porém, não param por aí. Está comprovado que o ambiente de trabalho é também um fator desencadeador desse tipo de doença. Estudos apontam que o ritmo intenso de trabalho,

a pressão implícita ou não para manter esse ritmo, as metas estabelecidas impossíveis de serem cumpridas, o incentivo à maior produtividade por meio de diferenciação salarial e prêmios, induzindo as pessoas a ultrapassar seus limites, além do assédio moral, também favorecem o aparecimento de LER/Dort.

Pelas estatísticas internacionais, com base em dados recentes, estima-se que cerca de 20% dos trabalhadores estão lesionados – grande parte deles bancários. Isso é consequência das mudanças radicais por que passaram os trabalhadores do sistema financeiro nas duas últimas décadas e meia, período em que o número de bancários sofreu um déficit de aproximadamente 60%, resultando em grande parte no quadro apontado no parágrafo anterior.

O risco máximo, portanto, está nos bancos, que, quando o assunto é adoecer trabalhadores, são os grandes campeões. Dados divulgados pelo INSS em 2007 mostram que as instituições financeiras afastam muitos trabalha-

dores, com gravidade, e que isso custa muito aos cofres públicos. Só para se ter uma idéia, numa amostragem do Instituto que reuniu dados de mais 5 mil bancários, entre 2000 e 2004, envolvendo aqueles afastados por mais de 15 dias, o que demonstra a seriedade dos casos, chegou-se a um resultado assustador: enquanto na média nacional foi registrado um total de 269 dias na quantidade média de dias de licença, nos bancos esse número chegou a 442 dias. Em valores monetários, tem-se um gasto para o erário público de R\$ 65 diários, em média, ante R\$ 37 do total nacional.

Dados como esses resultaram no aumento da alíquota dos bancos ao INSS. O trabalho em bancos foi enquadrado na categoria “risco máximo”, com o aumento de 1% para 3% da contribuição sobre a folha de pagamento, por força de lei, regulamentada por decreto em fevereiro de 2007. O problema, contudo, é que os bancos têm conseguido fazer lobby para protelar o início do pagamento. O último adiamento jogou a cobrança do pagamento para o início deste ano.

Informação, o melhor remédio

Em se tratando de doenças, a velha máxima segundo a qual a prevenção é o melhor remédio continua valendo. E para se prevenir, é preciso estar bem informado. Mas estar bem informado também vale para aqueles trabalhadores nos quais a doença já foi diagnosticada. Em outras palavras, o bancário deve ficar atento tanto às suas condições de trabalho quanto aos seus direitos trabalhistas e previdenciários em caso de diagnóstico positivo de LER/Dort.

E atenção: se você for acometido por alguma das doenças relacionadas às lesões por esforço repetitivo, busque tratamento médico adequado e fique de olho para evitar problemas com o banco e a Previdência. Caso constatada a doença por um médico, os bancos são obrigados, por lei, a acatar essa decisão. Mas o trabalhador também precisa fazer a sua parte. No período em que permanecer afastado, recebendo o benefício da Previdência, o bancário deve manter o banco

informado sobre tudo o que se passa com sua situação previdenciária: ele deve entregar todos os documentos necessários ao departamento de RH do banco em duas vias e exigir protocolo (com nome de quem recebeu, assinatura etc). Isso evitará transtornos futuros, como o de ser acusado pelo banco de abandono de emprego.

Em qualquer dos casos, o bancário conta com amplo e irrestrito apoio do Sindicato, por meio do trabalho desenvolvido pela sua Secretaria de Saúde, seja nos locais de trabalho - focado principalmente na prevenção -, seja no suporte de atendimento às vítimas de doenças ocupacionais, incluindo o serviço de assessoria jurídica especializada.

Sindicato Itinerante

As atividades realizadas nos locais de trabalho fazem parte do projeto Sindicato Itinerante, concebido para, dentro de uma política de atuação intensifi-

cada, aproximar ainda mais a entidade da categoria que representa. Inclui visitas periódicas às agências e dependências, onde são desenvolvidos trabalhos de prevenção junto aos bancários, que recebem informações sobre temas relacionados a saúde, além da prática de ginástica laboral, sob orientação de uma fisioterapeuta.

Assessoria jurídica e ação política

O Sindicato conta com assessoria jurídica especializada na área de saúde, que atende os interessados na sede da entidade. Várias ações contra o INSS já garantiram o restabelecimento de benefícios cessados por força das altas impostas pelos peritos do INSS, as famosas altas programadas.

Em relação à postura desses peritos, o Sindicato já realizou várias denúncias ao órgão e ao Ministério da Previdência Social, realizando também atos públicos

para protestar contra atitudes desrespeitosas e contra a violência das altas programadas, que desconsideram a situação real de saúde e recuperação dos lesionados.

Clínica do Trabalho

Desenvolvida em parceria com o Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília, a Clínica do Trabalho é um grupo de apoio a bancários vítimas das doenças ocupacionais, como as LER/Dort, bem como as psíquicas. As reuniões, que tiveram início em 2006, são realizadas na sede do Sindicato.

Projeto Saúde Sentinela

Sistema de coleta de dados disponível no site do Sindicato por meio do qual a categoria pode registrar denúncias de assaltos a agências, comunicação sobre LER/Dort e conflitos no ambiente de trabalho, tudo no mais absoluto sigilo.